



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 09 de Abril de 2025

Ano III | Edição nº 689

Página 1 de 14

### Sumário

<b>Departamento Municipal de Suprimentos</b> .....	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS .....	2
<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b> .....	3
Portaria nº 9865/2025 .....	3
Portaria nº 9866/2025 .....	4
Portaria nº 9867/2025 .....	6
Portaria nº 9868/2025 .....	8
Portaria nº 9869/2025 .....	10
<b>Setor de Recursos Humanos</b> .....	12
Convocação .....	12
Convocação .....	13
Convocação .....	14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,  
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



### Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO n.º: 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 90005/2025

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSOS JOGOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR REGISTRADO: MOSCARDIN EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 11.177.358/0001-00, COM SEDE NA RUA CONDESSA FILOMENA MATARAZZO, N.º 234, BAIRRO: CENTRO, NA CIDADE DE SANTA ROSA DE VITERBO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 14.270-000 – VALOR TOTAL DE R\$ 275.610,00 – ATA R.P. n.º 38/2025.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2025.

DATA ATA RP: 07/04/2025.

SANTA ROSA DE VITERBO, 07/04/2025.

OMAR NAGIB MOUSSA

PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

## PORTARIA Nº 9865/25, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 02/2025 DESIGNADA PELA PORTARIA  
Nº 9863/25.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,  
no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município  
e,

**RESOLVE,**

I – Fica alterada a comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, designada pela Portaria nº 9863/25, que passa a ser composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos: **SIRLENI MARTINS PINTO, LILIAN GIARETTA DE OLIVEIRA e LUCIANO DA SILVA**, sob a presidência da primeira.

II - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 09 de abril de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### **PORTARIA Nº 9866/25, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

DESIGNA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2025 PARA APURAR FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO A CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os fatos narrados no Ofício nº 72/25, da Diretoria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade ou exigência da administração pública em responsabilizar pormenorizadamente fatos ou atos desta natureza;

**CONSIDERANDO** o Ofício DPADM nº 008/25 da Diretoria Municipal Administrativa;

#### **RESOLVE,**

I – Designar os servidores públicos municipais efetivos **ÉDI CARLOS DONIZETE TEIXEIRA MENDES, EID APARECIDA FILIPIN LUZ e MARIÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS VACIS**, sob a presidência do primeiro para, sem ônus à municipalidade, constituírem Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, conforme solicitado pelo Diretor Administrativo desta municipalidade, requerendo providências no sentido de aplicar eventuais penalidades cabíveis à servidora que apresentou conduta profissional inadequada, conforme fatos narrados no Ofício nº 72/25 da Diretoria Municipal de Educação, devendo observar os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório do devido processo legal e dos recursos inerentes aos intimados.

II - A Comissão ora instituída poderá realizar diligências, tomar declarações dos envolvidos, designar depoimentos de testemunhas, requisitar documentos e esclarecimentos técnicos ou periciais, assim como todos os atos necessários nos termos da Lei.

III - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ao término dos trabalhos a comissão apresentará relatório circunstanciado contendo as narrativas dos fatos apurados, bem como todos os elementos constantes dos autos e demais atos realizados pela comissão, contendo ao final parecer conclusivo, que será remetido à autoridade competente para proferir sua decisão, por meio de despacho justificado, ficando a comissão à disposição até decisão final do expediente para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessário.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

**Departamento de Negócios Jurídicos**

V - A Comissão deverá, ainda, remeter a via original deste processo para fins de arquivo junto ao Departamento Pessoal.

VI – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 09 de abril de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### **PORTARIA Nº 9867/25, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

DESIGNA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2025 PARA APURAR FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO A CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os fatos narrados no Ofício nº 73/25, da Diretoria Municipal de Educação acerca de conduta de insubordinação e inassiduidade do servidor Sr. Fabrício da Silva Luiz;

**CONSIDERANDO** a necessidade ou exigência da administração pública em responsabilizar pormenorizadamente fatos ou atos desta natureza;

**CONSIDERANDO** o Ofício DPADM nº 008/25 da Diretoria Municipal Administrativa;

#### **RESOLVE,**

I – Designar os servidores públicos municipais efetivos **ROMUALDO VINICIUS FERREIRA ROSA, MARIA CAROLINA BELLIZZI MORETTI e PATRÍCIA FERNANDES DO PRADO BASSO**, sob a presidência do primeiro para, sem ônus à municipalidade, constituirem Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2025, conforme solicitado pelo Diretor Administrativo desta municipalidade, requerendo providências no sentido de aplicar eventuais penalidades cabíveis ao servidor que apresentou condutas de insubordinação e inassiduidade, conforme fatos narrados no Ofício nº 73/25 da Diretoria Municipal de Educação, devendo observar os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório do devido processo legal e dos recursos inerentes aos intimados.

II - A Comissão ora instituída poderá realizar diligências, tomar declarações dos envolvidos, designar depoimentos de testemunhas, requisitar documentos e esclarecimentos técnicos ou periciais, assim como todos os atos necessários nos termos da Lei.

III - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ao término dos trabalhos a comissão apresentará relatório circunstanciado contendo as narrativas dos fatos apurados, bem como todos os elementos constantes dos autos e demais atos realizados pela comissão, contendo ao final parecer conclusivo, que será remetido à autoridade competente para proferir sua



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

**Departamento de Negócios Jurídicos**

decisão, por meio de despacho justificado, ficando a comissão à disposição até decisão final do expediente para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessário.

V - A Comissão deverá, ainda, remeter a via original deste processo para fins de arquivo junto ao Departamento Pessoal.

VI – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 09 de abril de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### **PORTARIA Nº 9868/25, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

DESIGNA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/2025 PARA APURAR FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO A CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os fatos narrados no Ofício nº 74/25, da Diretoria Municipal de Educação acerca de conduta profissional inadequada da servidora Sra. Elizete Belavenuto;

**CONSIDERANDO** a necessidade ou exigência da administração pública em responsabilizar pormenorizadamente fatos ou atos desta natureza;

**CONSIDERANDO** o Ofício DPADM nº 009/25 da Diretoria Municipal Administrativa;

#### **RESOLVE,**

I – Designar os servidores públicos municipais efetivos **MARCELA ZERBA, MARINELA FERRARI BISCA e KARINA DELAMICO DE CASTRO GIL**, sob a presidência da primeira para, sem ônus à municipalidade, constituírem Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2025, conforme solicitado pelo Diretor Administrativo desta municipalidade, requerendo providências no sentido de aplicar eventuais penalidades cabíveis à servidora que apresentou conduta profissional inadequada, conforme fatos narrados no Ofício nº 74/25 da Diretoria Municipal de Educação, devendo observar os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório do devido processo legal e dos recursos inerentes aos intimados.

II - A Comissão ora instituída poderá realizar diligências, tomar declarações dos envolvidos, designar depoimentos de testemunhas, requisitar documentos e esclarecimentos técnicos ou periciais, assim como todos os atos necessários nos termos da Lei.

III - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ao término dos trabalhos a comissão apresentará relatório circunstanciado contendo as narrativas dos fatos apurados, bem como todos os elementos constantes dos autos e demais atos realizados pela comissão, contendo ao final parecer conclusivo, que será remetido à autoridade competente para proferir sua decisão, por meio de despacho justificado, ficando a comissão à disposição até decisão final do expediente para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessário.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

**Departamento de Negócios Jurídicos**

V - A Comissão deverá, ainda, remeter a via original deste processo para fins de arquivo junto ao Departamento Pessoal.

VI – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 09 de abril de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### **PORTARIA Nº 9869/25, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

DESIGNA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 06/2025 PARA APURAR FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO A CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os fatos narrados no Ofício nº 75/25, da Diretoria Municipal de Educação acerca de conduta profissional inadequada da servidora Sra. Ana Flávia Joaquim;

**CONSIDERANDO** a necessidade ou exigência da administração pública em responsabilizar pormenorizadamente fatos ou atos desta natureza;

**CONSIDERANDO** o Ofício DPADM nº 010/25 da Diretoria Municipal Administrativa;

#### **RESOLVE,**

I – Designar os servidores públicos municipais efetivos **RODRIGO WIEZEL BELOTI, LIDIANE FERREIRA HEILS DA COSTA e CRISTIANE CUNHA TITARELLI SALVIATO**, sob a presidência da primeira para, sem ônus à municipalidade, constituírem Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2025, conforme solicitado pelo Diretor Administrativo desta municipalidade, requerendo providências no sentido de aplicar eventuais penalidades cabíveis à servidora que apresentou conduta profissional inadequada, conforme fatos narrados no Ofício nº 75/25 da Diretoria Municipal de Educação, devendo observar os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório do devido processo legal e dos recursos inerentes aos intimados.

II - A Comissão ora instituída poderá realizar diligências, tomar declarações dos envolvidos, designar depoimentos de testemunhas, requisitar documentos e esclarecimentos técnicos ou periciais, assim como todos os atos necessários nos termos da Lei.

III - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ao término dos trabalhos a comissão apresentará relatório circunstanciado contendo as narrativas dos fatos apurados, bem como todos os elementos constantes dos autos e demais atos realizados pela comissão, contendo ao final parecer conclusivo, que será remetido à autoridade competente para proferir sua



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

decisão, por meio de despacho justificado, ficando a comissão à disposição até decisão final do expediente para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessário.

V - A Comissão deverá, ainda, remeter a via original deste processo para fins de arquivo junto ao Departamento Pessoal.

VI – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 09 de abril de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### TERMO DE CONVOCAÇÃO (PRAZO DETERMINADO)

Ilmo(a) Sr(a).  
THAMIRYS ARAGÃO BARROS  
CPF Nº 031.XXX.XXX-27

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PRAZO DETERMINADO)**.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de abril de 2025.

Layde do Carmo Piran  
Chefe de Setor de Recursos Humanos

#### Ciente

Recebi o Termo de  
Convocação no dia:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### TERMO DE CONVOCAÇÃO (PRAZO DETERMINADO)

Ilmo(a) Sr(a).  
SANDRA ZAGANIN MODENA  
CPF Nº 273.XXX.XXX-29

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PRAZO DETERMINADO)**.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de abril de 2025.

Layde do Carmo Piran  
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente

Recebi o Termo de  
Convocação no dia:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### TERMO DE CONVOCAÇÃO (PRAZO DETERMINADO)

Ilmo(a) Sr(a).

FLÁVIA MARIANA CAMPOS QUINI DE CASTRO  
CPF Nº 354.XXX.XXX-77

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Processo Seletivo 01/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PRAZO DETERMINADO)**.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de abril de 2025.

Layde do Carmo Piran  
Chefe de Setor de Recursos Humanos

#### Ciente

Recebi o Termo de  
Convocação no dia:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura